



L E I Nº372/93.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Passira, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço de dotação orçamentaria dos Poderes Legislativos e Executivos a saber:

I- CR\$. 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros reais), para reforço das orçamentarias abaixo discriminadas:

01.01-GRUPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

01010012-011	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	CR\$	780.000,00
01010012-012	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	CR\$	160.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	CR\$	20.000,00
	3.1.3.2	Outros S.Encargos...	CR\$	20.000,00
01824922-014	3.1.1.3	Obrigações Patronais	CR\$	20.000,00
T O T A L G E R A L.....			CR\$	<u>1.000.000,00</u>

II-CR\$.12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.01-GABINETE DO PREFEITO

03070202-201	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	CR\$	320.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo..	CR\$	100.000,00
	3.1.3.2	Outros S.Encargos...	CR\$	80.000,00

03.01-DEPARTAMENTO DE PESSOAL

03070212-203	3.1.2.0	Material de Consumo..	CR\$	50.000,00
	3.1.3.2	Outros S.Encargos....	CR\$	100.000,00
15814862-204	3.2.5.3	Salario Familia.....	CR\$	200.000,00
15845122-207	3.2.8.0	Cent.p/ePASEP.....	CR\$	300.000,00

03.03-DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E RENDA

03080322-212	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	CR\$	300.000,00
--------------	---------	--------------------	------	------------



Prefeitura Municipal de Passira

Terra do Bordado

Manual

3.2.6.1	Juros D. Contratada.....CR\$.	100.000,00
05.01-DEPARTAMENTO ENSINO 1º e 2º Graus		
08421882-218	3.1.1.1 Pessoal Civil.....CR\$	1.000.000,00
	3.1.2.0 Material de Consumo.....CR\$	300.000,00
	3.1.3.2 Outros S.EncargosCR\$	200.000,00
08431962-219	3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$	1.000.000,00
08472392-222	3.1.3.2 Outros S.Encargos.....CR\$	500.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO CULTURA TURISMO E ESPORTES		
08482472-226	3.1.3.2 Outros S.Encargos.....CR\$	100.000,00
06.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
13754282-227	3.1.1.1 Pessoal Civil.....CR\$	1.300.000,00
	3.1.2.0 Material de Consumo.....CR\$	3.600.000,00
	3.1.3.2 Outros S.Encargos.....CR\$	200.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15814832-231	3.2.5.9 Outras T. a Pessoas.....CR\$	80.000,00
15814862-232	3.2.5.9 Outras T. a Pesseas.....CR\$	140.000,00
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10583232-233	3.1.2.0 Material de consumo.....CR\$	500.000,00
	3.1.3.2 Outros S,Encargos.....CR\$	300.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
10603262-236	3.1.1.1 Pessoal Civil.....CR\$	150.000,00
10603272-237	3.1.3.2 Outros S.Encargos.....CR\$	380.000,00
08.01-DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO		
04181112-242	3.1.1.1 Pessoal Civil.....CR\$	200.000,00
	3.1.2.0 Material de Consumo.....CR\$	100.000,00
T O T A L G E R A L.....CR\$		12.000.000,00

Art.2º-Para a abertura dos créditos de que tratam os incisos anteriores, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º- Esta "ei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Outubro de 1993.

Edelço Gomes da Silva
a) EDELÇO GOMES DA SILVA - PREFEITO -